

LIQUIDAÇÃO DO MASTER:

informação segura,
orientação responsável.



SÃO PAULO

Comissão
de Direito
Bancário

■ O QUE ACONTECEU ?

Em 18/11/2025, o Banco Central do Brasil decretou a liquidação extrajudicial do Banco Master, devido ao comprometimento da situação econômico-financeira e à ausência de plano viável de recuperação. A Master S.A. Corretora de Câmbio também entrou em liquidação judicial. A administradora nomeada foi a EFB – Regimes Especiais de Empresas, com plenos poderes de gestão e liquidação. Com a liquidação, o FGC (Fundo Garantidor de Créditos) assume a obrigação de ressarcir os credores, observados os limites legais.



Comissão
de Direito
Bancário



■ O QUE SIGNIFICA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL?

É um regime de resolução previsto na legislação bancária, decretado quando não há condições de continuidade da instituição.

Na prática:

- As atividades do banco são **interrompidas imediatamente**.
- Todas as obrigações são **consideradas vencidas**.
- O banco é retirado de forma organizada do **Sistema Financeiro Nacional**.
- O processo não tem prazo definido. Pode terminar por **encerramento** ou **falência**

O QUE ACONTECE COM O DINHEIRO DOS CLIENTES?

O Fundo Garantidor de Créditos (FGC) passa a ressarcir os titulares de depósitos e investimentos elegíveis.

Cobertura do FGC:

- **Até R\$ 250.000 por CPF ou CNPJ**
- **Limite global: R\$ 1.000.000 por período de 4 anos**
- **Inclui:**
 - Conta corrente
 - Poupança
 - CDB/RDB
 - LCI/LCA
 - Letra de câmbio, letras hipotecárias
 - Depósitos a prazo e outros instrumentos elegíveis
- **Valores acima do limite não são cobertos.**



Comissão
de Direito
Bancário





PRECISO FAZER ALGO? SOU RESSARCIDO AUTOMATICAMENTE?

Não.

O pagamento não é automático.

O que acontece primeiro?

1. O banco em liquidação envia ao FGC a lista com os credores e valores.
 - Esse processo leva, em média, 30 dias úteis.

1. Após receber a lista, o FGC libera no aplicativo a solicitação de pagamento.



Comissão
de Direito
Bancário

COMO RECEBER O RESSARCIMENTO? (PESSOA FÍSICA)

Passo a passo (PF):

1. **Baixe o aplicativo do FGC** (Android/iOS).
2. Faça o **cadastro** e indique uma **conta bancária** de mesma titularidade.
3. Quando o FGC liberar a função (após receber a lista de credores), você:
 - Solicita o pagamento
 - Realiza validação biométrica
 - Envia a documentação
 - Assina o termo de sub-rogação no próprio app
4. O pagamento é feito por TED/PIX para a conta indicada.



Comissão
de Direito
Bancário



COMO RECEBER O RESSARCIMENTO? (PESSOA JURÍDICA)

Para empresas:

1. O **representante legal** acessa o **Portal do Investidor – FGC**.
2. Preenche o cadastro e solicita a garantia.
3. O FGC envia instruções por e-mail.
4. O pagamento é realizado para conta vinculada ao **mesmo CNPJ**.



Comissão
de Direito
Bancário



Quais documentos costumam ser exigidos?



Comissão
de Direito
Bancário

- Documento de identidade
- Comprovante de titularidade da conta de destino
- Procuração (se aplicável)
- Comprovações de investimentos (apenas se houver divergência de dados)
- Contrato social/atos societários (para PJ)

O que acontece com valores acima do limite do FGC?

Esses valores **não são automaticamente pagos**.

O credor permanece habilitado na **massa liquidanda** e poderá receber:

- Proporcionalmente à disponibilidade de ativos
- Apenas após o pagamento de despesas e credores preferenciais
- Em prazos incertos

A Comissão orienta que advogados acompanhem os **editais, demonstrativos e avisos da liquidação**.



Atenção a golpes e fraudes

Em momentos de intervenção ou liquidação, são comuns tentativas de fraude.

A **Comissão Especial de Direito Bancário da OAB/SP** recomenda:

- **Nunca** pagar taxas para receber valores do FGC
- Use somente o app oficial do FGC.
- Não clique em links de WhatsApp ou mensagens suspeitas.
- Valores são pagos **diretamente** na conta indicada pelo cliente.





Empresas com folha de pagamento, empréstimos, consignados e contratos ativos

- Contratos vigentes ficam **suspensos** até manifestação do liquidante.
- Cobranças automáticas podem ser interrompidas temporariamente.
- Empresas com folha rodando pelo banco devem **migrar operações imediatamente** para evitar atraso salarial.

A Comissão poderá emitir Nota Técnica complementar sobre contratos específicos, consignados e garantias fiduciárias.



Comissão
de Direito
Bancário



Canais Oficiais



comunicados e atos normativos
Banco Central



avisos e editais
Liquidante – EFB
Regimes Especiais



aplicativo oficial e Portal do Investidor
FGC



SÃO PAULO

Comissão
de Direito
Bancário

Posicionamento institucional da OAB/SP

A Comissão Especial de Direito
Bancário reafirma seu
compromisso com:

- A proteção dos usuários do sistema financeiro.
- O combate à desinformação.
- A orientação jurídica correta à sociedade.
- O acompanhamento da atuação do liquidante e do BC.
- A defesa do ambiente bancário seguro e estável.

Uma Nota Técnica Jurídica pode ser
publicada pela Comissão analisando:

- Base legal da medida
- Efeitos sobre credores
- Impactos sistêmicos
- Consequências para o mercado de capitais
- Orientações para advogados em atuações individuais e coletivas



Comissão
de Direito
Bancário

Comissão Especial de Direito Bancário - Cartilha Institucional
Elaborado : Alessandro M. do Sacramento
Apoio Técnico : Marcelo T. Cavassani , Leonardo Nobuo Pereira Egawa e Julia Tamer Langen